

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: 113538-9577, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1048385-26.2018.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Inventariante Dativo, **Ricardo Soares Lacerda e outros**
 Requerente e Herdeiro:
 Inventariado: **Thomaz Melo Cruz - Espólio**

Edital de 1ª e 2ª Praças de bens imóveis e para intimação das partes, herdeiros e demais interessados ESPÓLIO DE THOMAZ MELO CRUZ (CPF: 008.314.418-87), na figura de seu inventariante dativo RICARDO SOARES LACERDA (OAB/SP 164.711), credores SIDNEY DALLA TORRE (Sem Qualificação), JULIANA JOZE ORTIZ (Sem Qualificação), LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA FAGUNDES (CPF: 287.853.578-20), SIRLENE DIAS LIMA GOMES (Sem Qualificação), MARIA ODETE DUQUE BERTASI (Sem Qualificação), ABMAEL PORFÍRIO DE FREITAS E DEMAIS CREDITORES NOS AUTOS DA AÇÃO TRABALHISTA, PROCESSO Nº 0011335-57.2017.5.15.0105 (Sem Qualificação), MAGALI TAMBORELLI (Sem Qualificação), MÁRIO BATISTA DA ROCHA (Sem Qualificação), SIDNEI MACHADO DE AZEVEDO (Sem Qualificação), RAFAEL OLIVEIRA MIGUEL (Sem Qualificação), IVALDO MANOEL DA SILVA (Sem Qualificação), VALDECI CARLOS PIZZAIA (Sem Qualificação), ADRIANA LIMA COSTA (Sem Qualificação), JULIANA TEIXEIRA DA SILVA (Sem Qualificação), RAIMUNDO LUIZ DE CAMPOS (Sem Qualificação), RONIE GONÇALVES BONJORNE (Sem Qualificação), MARIA APARECIDA LINO (Sem Qualificação), JEFERSON DOS SANTOS (Sem Qualificação), FERNANDO FELIX DE OLIVEIRA (Sem Qualificação), GABRIELA CONSTANTINO PASTANA DA SILVA (Sem Qualificação), CLÓVIS VELLARDO JUNIOR (Sem Qualificação), SANDRA REGINA YOKO SHIMURA (Sem Qualificação), ANDRE FERREIRA DA SILVA (Sem Qualificação), CRISTIANO TORNATO FARIAS FRANCA (Sem Qualificação), JOSE ARIONALDO AMARO (Sem Qualificação), JOSE BENEDITO MOREIRA (Sem Qualificação), PAULO FLORENCIO PARREIRA (Sem Qualificação), VIVIANE PRISCILA MATOS ROCHA (Sem Qualificação), CARINA CAVALCANTE MOTA (Sem Qualificação), CIRLENE APARECIDA DE SOUZA (Sem Qualificação), ANTONIO BENEDITO MOREIRA AMARAL (Sem Qualificação), LUIZ CARLOS FERRAZ (Sem Qualificação), MAURICIO BENETTI BURGARELLI (Sem Qualificação), M. KERRY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 14.131.806/0001-23), JOÃO DA SILVA BUENO (CPF: 003.252.188-03), MUNICÍPIO DE JARINU (CNPJ: 45.780.079/0001-59), terceiros interessados EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ (CPF: 271.903.748-68), ENEIDA MELO CRUZ (CPF: 560.068.538-68), ESMERALDA MELO CRUZ NASTARI (CPF: 006.316.298-90), EUNICE MELO CRUZ (CPF: 408.565.428-49), MARIA CAROLINA PEREIRA MELO CRUZ (CPF: 386.838.668-82), MARIA APARECIDA PEREIRA (CPF: 052.305.198-00), ESPÓLIO DE ELYSETH LEITE CRUZ (CPF: 008.314.418-87), EDISON MELO CRUZ (CPF: 006.315.438-21), AYAKO EGASHIRA MELO CRUZ (Sem Qualificação), EDUARDO NASTARI (Sem Qualificação), bem como de seus cônjuges, expedido na Ação de INVENTÁRIO, Processo nº 1048385-26.2018.8.26.0100, em trâmite na 6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP, para inventário, alienação e partilha dos bens deixados pelo espólio de ESPÓLIO DE THOMAZ MELO CRUZ (CPF: 008.314.418-87).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: 113538-9577, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

O Dr. Homero Maion, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC,

FAZ SABER que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes: 1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS - LOTE 001 - Um imóvel com a área total de 258.958 m2 ou 25,89,58ha, situado no Bairro da Ponte Alta, no município de Jarinu, desta comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas e confrontações: começa no ponto onde a Estrada Jarinu-Atibaia encontra a Rodovia D. Pedro I; desse ponto caminha 389,70m pela Estrada referida na direção de Atibaia, até um córrego; deixando a Estrada vira à esquerda e sobre pelo referido córrego dividindo com José Ivo da Silveira e depois com Antônio Francisco Vieira, até uma cerca de arame farpado; vira dividindo com Antonio Francisco Vieira, seguindo a cerca de arame na distância de 261,40m, até a cerca de Brígido Soares; dividindo com o último mencionado, seguem em linha reta 128,20m., até um marco de cimento; vira à direita e segue 164,30m confrontando com Alfredo Gonçalves até uma cerca de arame farpado; vira à esquerda e segue pela cerca dividindo ainda com Alfredo Gonçalves, 454,50m. até a Rodovia D. Pedro I (Campinas S. José dos Campos) na distância de 574m até atingir a estrada Jarinu-Atibaia, início da descrição. INCRA: 633046002585/2/ área total 25,8 mod. fiscal 12,0. fmp. 2,0 Contribuinte nº 00150000031000. Matrícula nº 39.239 do 1º CRI de Atibaia/SP. BENFEITORIAS: Trata-se de uma área de terras e área construída de 33.658,82m², sobre o qual foi edificado um complexo industrial constituído de portaria, escritório, depósito, usinagem, fábrica, depósito, manutenção, almoxarifado, administração 1 e, administração 2, além de arruamento pavimentado em concreto asfáltico, guias, sarjetas e cercas. ÔNUS: Constatam da referida matrícula nº 39239, conforme AV.01 (28/12/1984), Servidão de passagem numa área de terras de 0.12.38 has., em favor de CESP - Companhia Energética de São Paulo. AV.02 (28/12/1984), Servidão de passagem numa faixa de terras com a área de 0,4446 has, em favor de CESP - Companhia Energética de São Paulo. AV.08 (08/03/2016), O imóvel se encontra na área especial de interesse industrial de Jarinu/SP e está cadastrado sob nº 0015.000.0031.00-0. AV.09 (19/07/2016), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000757-48.2011.5.02.0221, Vara do Trabalho de Cajamar. AV.14 (17/10/2018), Indisponibilidade de bens, Processo nº 00018041420145200007, 7ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU . AV.16 (17/07/2019), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0020567-82.2015.5.04.0004, 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE . AV.17 (03/09/2019), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0011335-57.2017.5.15.0105, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista. AV.18 (09/09/2019), Indisponibilidade de bens, Processo nº 1002089-91.2015.5.02.0221. AV.19 (12/09/2019), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0012201-65.2017.5.15.0105, VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA . AV.20 (13/09/2019), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0010864702195150105, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista. AV.21 (27/01/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0010779-91.2018.5.18.0281, VARA DO TRABALHO DE INHUMAS . AV.22 (28/01/2020), indisponibilidade de bens, Processo nº 0100028-51.2017.5.01.0058, 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. AV.23 (03/02/2020), Arresto, Processo nº 0011335-57.2017.5.15.0105, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista. AV.24 (13/03/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000605-54.2014.5.20.0007, 7ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU . AV.25 (20/07/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 001241-27.2018.5.02.0051, 51ª Vara do Trabalho de São Paulo. AV.26 (11/08/2020), Conversão de arresto em penhora, Processo nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: 113538-9577, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

0011335-57.2017.5.15.0105, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista. AV.27 (30/09/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0101597-36.2016.5.01.0054, 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. AV.28 (30/09/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0100737-60.2017.5.01.0002, 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. AV.29 (10/12/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 10028871420135020321. AV.30 (28/12/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0021228- 80.2015.5.04.0030, 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE . AV.31 (15/03/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 00112081620185180004, 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA . AV.32 (14/05/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0011190-03.2019.5.18.0281, VARA DO TRABALHO DE INHUMAS . AV.33 (10/06/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0100076-24.2017.5.01.0021, VARA DO TRABALHO DE INHUMAS . AV.34 (23/07/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000410-60.2019.5.10.0011, 11ª Vara do Trabalho de Brasília - DF . AV.35 (10/09/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000027-42.2020.5.21.0011, 1ª VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ . AV.36 (04/10/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000860-19.2011.5.02.0039, 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO . AV.37 (09/11/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0001384-89.2018.5.10.0801, 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO . AV.38 (30/11/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0001379-98.2017.5.10.0802, 2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS - TO . AV.39 (13/04/2022), Bloqueio de matrícula, Processo nº 0011335-57.2017.5.15.0105, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista. AV.40 (07/11/2022), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000163-39.2017.5.13.0020, 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA . AV.41 (13/03/2023), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0009907-97.2018.4.02.5101, 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. AV.42 (27/03/2023), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0011451-50.2016.5.03.00164. AV.43 (28/08/2023), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0100510-39.2018.5.01.0001, 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. AV.44 (11/12/2023), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0016035-13.2016.8.27.2729, Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas - TO. AV.45 (09/02/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0009907-97.2018.5.02.5101, 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. AV.46 (22/02/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0100510-39.2018.5.01.0001, 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. AV.47 (23/02/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000860-19.2011.5.02.0039, 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO . AV.48 (18/04/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0016039-50.2016.8.27.2729, Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas - TO. AV.49 (12/08/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0100737-60.2017.5.01.0002, 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. AV.50 (26/09/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000054-73.2015.5.19.0005, 5ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ . AV.51 (23/12/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 00159996820168272729, Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas.

OBS: Conforme fls. 10152/10155, o imóvel possui débitos tributários no valor de R\$ 589.114,22 e R\$ 51.940,36 relativos a ISSQN para 04/12/2024.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 67.067.192,08 (janeiro/2025 – fls. 8844/8900 com complemento às 9324/9333).

VISITAÇÃO: Não há visitação.

LOTE 002 - Área de terras sem benfeitorias, com 84.053m2, no bairro da Ponte Alta, município



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: 113538-9577, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de Jarinu, com a seguinte caracterização: Inicia-se na barra de um córrego comum rio que constitui a divisa entre os municípios de Jarinu e Atibaia, nas proximidades do km 83 e de um marco do Instituto Geológico e Geográfico do Estado; daí segue rio abaixo até encontrar uma cerca que assinala o limite da Rodovia D. Pedro I; toma então a esquerda e segue pelo limite da rodovia em curva à esquerda e em direção a Itatiba por 764,50m até encontrar um valo ao lado de uma estrada municipal; defletindo à esquerda segue pelo meio do valo, sempre margeando a estrada municipal e em linha quebrada por 366,50m até encontrar o córrego; desce pelo mesmo por aproximadamente 600m até encontrar novamente a barra do córrego com o rio, ponto inicial. INCRA 633046003077 Contribuinte nº 633046003077. Matrícula nº 9.671 do 1ª CRI de Atibaia/SP. ÔNUS: Constam da referida matrícula nº 9671, conforme AV.01 (24/05/1978), O imóvel desta matrícula resulta da unificação do imóvel da matrícula nº 6624, com 1.33.58 has, com a área de 70.695m2, destacada do imóvel matriculado sob nº 9670. AV.06 (19/07/2016), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000757-48.2011.5.02.0221, Vara do Trabalho de Cajamar. AV.13 (16/05/2019), Penhora da integralidade do imóvel conforme AV. 49, Processo nº 1030182-50.2017.8.26.0100, 30ª Vara Cível do Foro Central Cível. AV.14 (17/07/2019), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0020567-82.2015.5.04.0004, 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE . AV.15 (03/09/2019), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0011335-57.2017.5.15.0105, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista. AV.16 (09/09/2019), Indisponibilidade de bens, Processo nº 1002089-91.2015.5.02.0221. AV.17 (12/09/2019), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0012201-65.2017.5.15.0105, VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA . AV.18 (13/09/2019), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0010864702195150105, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista. AV.19 (27/01/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0010779-91.2018.5.18.0281, VARA DO TRABALHO DE INHUMAS . AV.20 (28/01/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0100028-51.2017.5.01.0058, 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. AV.21 (03/02/2020), Arresto, Processo nº 0011335-57.2017.5.15.0105, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista. AV.22 (13/03/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000605-54.2014.5.20.0007, 7ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU . AV.23 (20/07/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 001241-27.2018.5.02.0051, 51ª Vara do Trabalho de São Paulo. AV.24 (11/08/2020), Conversão de arresto em penhora, Processo nº 0011335-57.2017.5.15.0105, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista. AV.25 (30/09/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0101597-36.2016.5.01.0054, 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. AV.26 (30/09/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0100737-60.2017.5.01.0002, 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. AV.27 (10/12/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 10028871420135020321. AV.28 (28/12/2020), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0021228-80.2015.5.04.0030, 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE . AV.29 (15/03/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 00112081620185180004, 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA . AV.30 (14/05/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0011190-03.2019.5.18.0281, VARA DO TRABALHO DE INHUMAS . AV.31 (10/06/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0100076-24.2017.5.01.0021, VARA DO TRABALHO DE INHUMAS . AV.32 (23/07/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000410- 60.2019.5.10.0011, 11ª Vara do Trabalho de Brasília - DF . AV.33 (10/10/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000027-42.2020.5.21.0011, 1ª VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ . AV.34 (04/10/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000860-19.2011.5.02.0039, 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO . AV.35 (09/11/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0001384-89.2018.5.10.0801, 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO . AV.36 (30/11/2021), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0001379-98.2017.5.10.0802, 2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS - TO . AV.37 (13/04/2022), Bloqueio de matrícula, Processo nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: 113538-9577, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

0011335-57.2017.5.15.0105, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista. AV.38 (07/11/2022), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000163-39.2017.5.13.0020, 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA. AV.39 (13/03/2023), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0009907-97.2018.4.02.5101, 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. AV.40 (27/03/2023), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0011451-50.2016.5.03.00164. AV.41 (28/08/2023), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0100510-39.2018.5.01.0001, 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. AV.42 (11/12/2023), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0016035-13.2016.8.27.2729, Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas - TO. AV.43 (09/02/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0009907-97.2018.5.02.5101, 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. AV.44 (22/02/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0100510-39.2018.5.01.0001, 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. AV.45 (23/02/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000860-19.2011.5.02.0039, 39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO. AV.46 (18/04/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0016039-50.2016.8.27.2729, Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas - TO. AV.47(12/08/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0100737-60.2017.5.01.0002, 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. AV.48 (26/09/2024), Indisponibilidade de bens, Processo nº 0000054-73.2015.5.19.0005, 5ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ. AV.50 (14/01/2025), Penhora, Processo nº 1030182-50.2017.8.26.0100, 30ª Vara Cível do Foro Central Cível.

PENHORAS, ARRESTOS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO NO ROSTO DOS AUTOS:

I) Conforme fls. 995/996 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 37.000,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1001451-39.2015.5.02.0292, movida por SIDNEY DALLA TORRE. II) Conforme fls. 1.133/1.134 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 15.600,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000668-42.2018.5.02.0292, movida por JULIANA JOZE ORTIZ. III) Conforme fls. 1.239/1.240 - AUTOS, conforme determinado no processo nº 0020568-67.2019.8.26.0100, fora habilitada a credora LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA FAGUNDES nos presentes autos para a satisfação de seu crédito no valor de R\$ 1.055,57. IV) Conforme fls. 1.246/1.248 e fls. 2.905/2.906 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 412.207,13 perseguida nos autos da Ação de Execução Provisória em Autos Suplementares, processo nº 0010975-36.2018.5.03.0004, movida por SIRLENE DIAS LIMA GOMES. V) Conforme fls. 1.464/1.465 - AUTOS, conforme determinado no processo nº 0069779-72.2019.8.26.0100, fora habilitada a credora MARIA ODETE DUQUE BERTASI nos presentes autos para a satisfação de seu crédito. VI) Conforme fls. 1.495/1.500 - AUTOS, fora deferida o arresto no rosto destes autos para garantia da dívida perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 0011335-57.2017.5.15.0105, movida por ABMAEL PORFÍRIO DE FREITAS e outros. VII) Conforme fls. 1.552/1.557 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 89.891,30 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000209-40.2018.5.02.0292, movida por MAGALI TAMBORELLI. VIII) Conforme fls. 2.875/2.884 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 23.782,50 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 0011126-89.2016.5.03.0030, movida por MARIO BATISTA DA ROCHA. IX) Conforme fls. 2.907/2.910 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 75.000,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 0100449-65.2016.5.01.0029, movida por SIDNEI MACHADO DE AZEVEDO. X) Conforme fls. 3.868 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: 113538-9577, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

R\$ 50.034,67 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000220-35.2019.5.02.0292, movida por RAFAEL OLIVEIRA MIGUEL. XI) Conforme fls. 3.878 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 43.133,33 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000221-20.2019.5.02.0292, movida por IVALDO MANOEL DA SILVA. XII) Conforme fls. 3.888 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 52.500,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000347-70.2019.5.02.0292, movida por VALDECI CARLOS PIZZAIA. XIII) Conforme fls. 3.898 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 91.740,58 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000860-72.2018.5.02.0292, movida por ADRIANA LIMA COSTA. XIV) Conforme fls. 3.901 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 12.000,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000660-31.2019.5.02.0292, movida por JULIANA TEIXEIRA DA SILVA. XV) Conforme fls. 3.908 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 71.550,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000307-88.2019.5.02.0292, movida por RAIMUNDO LUIZ DE CAMPOS. XVI) Conforme fls. 3.918 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 45.000,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000191-82.2019.5.02.0292, movida por RONIE GONÇALVES BONJORNE. XVII) Conforme fls. 3.928 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 30.000,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000284-45.2019.5.02.0292, movida por MARIA APARECIDA LINO. XVIII) Conforme fls. 3.938 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 30.000,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000935-14.2018.5.02.0292, movida por JEFERSON DOS SANTOS. XIX) Conforme fls. 3.948 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 90.000,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000277-53.2019.5.02.0292, movida por FERNANDO FELIX DE OLIVEIRA. XX) Conforme fls. 3.992 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 24.201,33 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000226-42.2019.8.26.0292, movida por GABRIELA CONSTANTINO PASTANA DA SILVA. XXI) Conforme fls. 4.002 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 96.618,67 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000227-27.2019.5.02.0292, movida por CLOVIS VELLARDO JUNIOR. XXII) Conforme fls. 4.012 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 41.408,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000228-12.2019.5.02.0292, movida por SANDRA REGINA YOKO SHIMURA. XXIII) Conforme fls. 4.022 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 82.920,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000439-48.2019.5.02.0292, movida por ANDRE FERREIRA DA SILVA. XXIV) Conforme fls. 4.032 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 82.256,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000396-14.2019.5.02.0292, movida por CRISTIANO TORNATO FARIAS FRANCA. XXV) Conforme fls. 4.042 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 48.477,50 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000438-63.2019.5.02.0292, movida por JOSE ARIONALDO AMARO. XXVI) Conforme fls. 4.052 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 42.000,00 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000575-45.2019.5.02.0292, movida por JOSE BENEDITO MOREIRA. XXVII) Conforme fls. 4.063/4.069 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 143.072,38 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: 113538-9577, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

nº 1000386-67.2019.5.02.0292, movida por PAULO FLORENCIO PARREIRA. XXIII) Conforme fls. 4.072 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 19.015,33 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000219-50.2019.5.02.0292, movida por VIVIANE PRISCILA MATOS ROCHA. XXIV) Conforme fls. 4.081 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 15.868,71 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1001114-45.2018.5.02.0292, movida por CARINA CAVALCANTE MOTA. XXV) Conforme fls. 4.609 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 87.607,02 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000414-38.2019.5.02.0291, movida por CIRLENE APARECIDA DE SOUZA. XXVI) Conforme fls. 4.614 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 96.333,07 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000253-28.2019.5.02.0291, movida por ANTONIO BENEDITO MOREIRA AMARAL. XXVII) Conforme fls. 4.619 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 67.433,16 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000181-41.2019.5.02.0291, movida por LUIZ CARLOS FERRAZ. XXVIII) Conforme fls. 4.724/4725 - AUTOS, fora deferida a penhora no rosto destes autos para garantia da dívida no valor de R\$ 34.751,63 perseguida nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 1000174- 49.2019.5.02.0291, movida por MAURICIO BENETTI BURGARELLI. Conforme fls. 6526 - Pelo presente, em resposta à sua solicitação de 22 de março de 2023, nos autos do processo nº 0036207-57.2021.8.26.0100, comunico a Vossa Excelência que foi anotada a penhora no rosto dos autos do inventário que tramitam neste Juízo, no valor de R\$ 2.048,73 em favor da credora M. KERRY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; XXIX) Conforme fls. 7544, fora deferida penhora no rosto destes autos: Anote-se a reserva de créditos no valor de R\$ 570.272,16, atualizado até o dia 30/06/2023, proveniente da 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, processo nº 0010795-36.2018.5.03.0004; XXX) Conforme fls. 7677, fora deferida penhora no rosto destes autos: Ciência às partes da penhora no rosto dos autos, originário dos autos de nº 0011451.50.2016.5.03.0164, fls.7673/7676, em curso perante a 6ª Vara do Trabalho de Contagem, até o valor de R\$ 48.211,45. Anote-se;XXXI) Conforme fls. 7737, fora deferida anotação da penhora no rosto destes autos, do processo nº 1000136-34.2019.5.02.0292, conforme fls. 7705; XXXII) Conforme fls. 7737, fora deferida anotação da penhora no rosto destes autos, do processo nº 1002887-14.2013.5.02.0321, conforme fls. 7716; XXXIII) Conforme fls. 7737, fora deferida anotação da penhora no rosto destes autos, conforme fls. 7724, 7728, 7733 e 7807/7811; XXXIV) Conforme fls. 9342, fora deferida anotação da penhora no rosto destes autos, do processo nº 6002263-66.2015.8.13.0024, no valor de R\$ 1.240.738,14 (jul/2024), conforme fls. 9318/9322; XXXV) Conforme fls. 8257 foi expedido ofício para comunicar a anotação de penhora no rosto dos autos, no processo nº 1000378-59.2020.5.02.0291, em favor de Dalmo Dippold Vilar, no valor de R\$ 3.892,46, atualizado até 17/08/2023; XXXVI) Conforme fls. 8258 foi expedido ofício para comunicar a anotação de penhora no rosto dos autos, no processo nº 0000027-42.2020.5.21.0011, em favor de Francisco Belmiro da Silva, no valor de R\$ 50.151,40; XXXVII) Conforme fls. 8259 foi expedido ofício para comunicar a anotação de penhora no rosto dos autos, no processo nº 0453101-64.1994.8.26.0011, em favor de ELYSETH LEITE CRUZ, no valor de R\$ 456.352,31 XXXVIII) Conforme fls. 8261 foi expedido ofício para comunicar a anotação de penhora no rosto dos autos, no processo nº 1000006-76.2021.5.02.0291, em favor de Maria Goretti Maciel de Melo Silveira, no valor de R\$ 168.839,35, atualizado até 15/08/2023; XXXIX) Conforme fls. 8262 foi expedido ofício para comunicar a anotação de penhora no rosto dos autos, no processo nº 1000178-86.2019.5.02.0291, em favor de Marco Aparecido Premoli, no valor de R\$ 39.335,00, atualizado até 11/08/2023; XL) Conforme fls. 8263 foi expedido ofício para comunicar a anotação de penhora no rosto dos autos, no processo nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: 113538-9577, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

1000088-15.2018.5.02.0291, em favor de Sandra de Castro Mariano, no valor de R\$ 41.910,57, atualizado até 31/07/2023; XLI) Conforme fls. 8462 foi expedido ofício para comunicar a anotação de penhora no rosto dos autos, no processo nº 1000273-19.2019.5.02.0291, em favor de JOÃO DA SILVA BUENO, no valor de R\$ 97.401,37, atualizado até 05/03/2024; XLII) Conforme fls. 8722 foi expedido ofício para comunicar a anotação de reserva de crédito, no processo nº 0001384-89.2018.5.10.0801, em favor de Valdivino Viera Mota, no valor de R\$ 170.611,95; XLIII) Conforme fls. 8723 foi expedido ofício para comunicar a anotação de reserva de crédito, no processo nº 0001379-98.2017.5.10.0802, em favor de JOSE IRENO AMERICO BARREIRA, no valor de R\$ 35.183,37; XLIV) Conforme fls. 6358, foi anotada penhora no rosto dos autos, do processo nº 1000254-13.2019.5.02.0291, em favor de NIVALDO MARIANO DOS SANTOS, no valor de R\$ 118.619,57 até 07/11/2022 (fls.6348/6352; XLV) Conforme fls. 4605 e 4879/4896 foi requerida anotação de reserva de crédito, do processo nº 1000252-43.2019.5.02.0291, em favor de AMERICO AUGUSTO CARDOZO DE MELO; XLVI) Conforme fls. 6746/6747 foi requerida penhora no rosto dos autos, do processo nº 1000212-61.2019.5.02.0291, em favor de REGINA ALVES DA SILVA; XLVII) Conforme fls. 5517 foi expedido ofício para comunicar a anotação de reserva de crédito, do processo nº 1000241-14.2019.5.02.0291, em favor de ADEMIR DE SOUZA CARVALHO; XLVIII) Conforme fls. 4108, foi anotada penhora no rosto dos autos, do processo nº 1000531-97.2017.5.02.0291, no valor de R\$ 45.760,59 atualizado em 01/07/2021, em favor de ELIANA APARECIDA DA SILVA.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 6.512.042,18 (janeiro/2025 – fls. 8844/8900 com complemento às 9324/9333).

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS - R\$ 73.579.234,26 (janeiro/2025 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 14/03/2025 às 11h30min, e termina em 19/03/2025 às 11h30min; 2ª Praça começa em 19/03/2025 às 11h31min, e termina em 08/04/2025 às 11h30min.

4 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

5 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: 113538-9577, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da Praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

6 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

9 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: 113538-9577, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

12 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

13 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam as partes, herdeiros e demais interessados, ESPÓLIO DE THOMAZ MELO CRUZ, na figura de seu inventariante dativo RICARDO SOARES LACERDA (OAB/SP 164.711), SIDNEY DALLA TORRE, JULIANA JOZE ORTIZ, LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA FAGUNDES, SIRLENE DIAS LIMA GOMES, MARIA ODETE DUQUE BERTASI, ABMAEL PORFÍRIO DE FREITAS E DEMAIS CREDORES NOS AUTOS DA AÇÃO TRABALHISTA, PROCESSO Nº 0011335-57.2017.5.15.0105, MAGALI TAMBORELLI, MARIO BATISTA DA ROCHA, SIDNEI MACHADO DE AZEVEDO, RAFAEL OLIVEIRA MIGUEL, IVALDO MANOEL DA SILVA, VALDECI CARLOS PIZZAIA, ADRIANA LIMA COSTA, JULIANA TEIXEIRA DA SILVA, RAIMUNDO LUIZ DE CAMPOS, RONIE GONÇALVES BONJORNE, MARIA APARECIDA LINO, JEFERSON DOS SANTOS, FERNANDO FELIX DE OLIVEIRA, GABRIELA CONSTANTINO PASTANA DA SILVA, CLOVIS VELLARDO JUNIOR, SANDRA REGINA YOKO SHIMURA, ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, CRISTIANO TORNATO FARIAS FRANCA, JOSE ARIONALDO AMARO, JOSE BENEDITO MOREIRA, PAULO FLORENCIO PARREIRA, VIVIANE PRISCILA MATOS ROCHA, CARINA CAVALCANTE MOTA, CIRLENE APARECIDA DE SOUZA, ANTONIO BENEDITO MOREIRA AMARAL, LUIZ CARLOS FERRAZ, MAURICIO BENETTI BURGARELLI, M. KERRY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, JOÃO DA SILVA BUENO, MUNICÍPIO DE JARINU, EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ, ENEIDA MELO CRUZ,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: 113538-9577, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ESMERALDA MELO CRUZ NASTARI, EUNICE MELO CRUZ, MARIA CAROLINA PEREIRA MELO CRUZ, MARIA APARECIDA PEREIRA, ESPÓLIO DE ELYSETH LEITE CRUZ, EDISON MELO CRUZ, AYAKO EGASHIRA MELO CRUZ, EDUARDO NASTARI, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**